

## PROJETO DE LEI Nº 04 de maio de 2023

Institui a Semana Municipal do Legislativo nas escolas, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia-MG

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas do Município de Santa Luzia-MG, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo a ser realizada na segunda semana de agosto de cada ano.

Art.2º O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art.3º Durante a semana do Legislativo nas Escolas, os Vereadores e servidores da Câmara Municipal poderão visitar as Escolas da Rede Municipal e Estadual de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa trazer e mostrar nosso trabalho nesta casa perante os jovens, alunos de nossas escolas de ensino, assim podemos proporcionar a eles o que realmente se passa no Poder Legislativo de nosso município e a importância do Legislativo nas decisões sobre o futuro do Município.

Santa Luzia-MG, 04 de maio de 2023

PL:10

  
VEREADOR  
**ILACIR  
BICALHO**

